



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 3.211 DE 06 DE JUNHO DE 2023.**

**“ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 2.609 DE 16 DE MAIO DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS, PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO DO QUADRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

Considerando o Processo Administrativo nº 1806/2023;

O Prefeito da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Ficam criados os cargos: Assistente do Departamento de Receita – SEMPLAF, CC 6.0 - 03 VAGAS; Assessor Administrativo do Ponto de Atendimento Virtual - PAV – SEMPLAF, CC 4.1 - 01 VAGA; Assessor da Divisão de Pesquisa de Preço – SEMAD, CC 3.2 - 01 VAGA; Assistente de Serviços Diversos da SEMAD III – SEMAD, CC 6.0 - 03 VAGAS; Assessor de Serviços Diversos da SEMAD - SEMAD, CC 3.2 - 01 VAGA; Assistente de Telefonia – SEMAD, CC 6.0 - 01 VAGA; Assistente Executivo do Departamento Municipal de Trânsito – SEMAD, CC 6.0 - 01 VAGA; Assessor de Serviços Diversos do Hospital Municipal – SEMSAU, CC 3.2 - 04 VAGAS; Assessor de Serviços Diversos do Canil Municipal – SEMSAU, CC 3.2 - 01 VAGA; Assistente de Apoio do Canil Municipal – SEMSAU, CC 6.0 - 01 VAGA; Assistente de Informática da Rede Básica de Saúde – SEMSAU, CC 4.1.1 - 01 VAGA; Assistente Administrativo da SEMSAU – SEMSAU, CC 6.0 - 01 VAGA; Assistente Técnico em Vacina – SEMSAU, CC 8.0 - 08 VAGAS; Assistente em Serviços Mecânicos da Frota da SEMSAU – SEMSAU, CC 4.1.1 - 01 VAGA; Assessor Técnico da Agricultura – SEMINFRA, CC 3.2 - 01 VAGA; Assistente de Serviços de Ponte, Bueiro e estrada Zona Rural e Urbana – SEMINFRA, CC 6.0 - 10 VAGAS; Assistente do Departamento de Combustível – SEMINFRA, CC 6.0 - 01 VAGA; Chefe do Departamento de Limpeza Pública e Conservação – SEMINFRA, CC 3.1 - 01 VAGA; Assistente do Departamento de Limpeza Pública e Conservação I – SEMINFRA, CC





ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE  
GABINETE DO PREFEITO

3.1 - 01 VAGA; Assistente do Departamento de Limpeza Pública e Conservação II – SEMINFRA, CC 6.0 - 24 VAGAS; Assistente de Serviços de Campo – SEMINFRA, CC 6.0 - 10 VAGAS; Assistente de Serviços de Jardinagem – SEMINFRA, CC 6.0 - 04 VAGAS; Assistente de Serviços de Poda de Árvore – SEMINFRA, CC 6.0 - 04 VAGAS; Assistente de Serviços de Iluminação Pública – SEMINFRA, CC 6.0 - 04 VAGAS; Assistente do Departamento de Frotas – SEMAS, CC 6.0 - 01 VAGA; Assessor Técnico do Esporte – SEMECE, CC 3.2 - 01 VAGA; Coordenador de Eventos e Projetos Pedagógicos e Infraestrutura – SEMECE, CC 1.3 - 01 VAGA; Auxiliar de limpeza – SEMAD, CC 8.0 - 03 VAGAS; no Anexo I da Lei nº 2.609 de 16 de maio de 2019, que "Dispõe sobre a reestruturação dos cargos comissionados e funções gratificadas, para o exercício das atribuições de direção, chefia e assessoramento do quadro administrativo municipal, e dá outras providências."

**Art. 2º.** Acrescenta ao Anexo III da Lei nº 2.609 de 16 de maio de 2019, que dispõe sobre "Atribuições dos Cargos", as atribuições dos cargos criados no artigo 1º desta Lei.

**Art. 3º.** Fica extinto o cargo de Assistente de Serviços Diversos SEMAD II - C.C 3.2, no Anexo I da Lei nº 2.609 de 16 de maio de 2019, que "Dispõe sobre a reestruturação dos cargos comissionados e funções gratificadas, para o exercício das atribuições de direção, chefia e assessoramento do quadro administrativo municipal, e dá outras providências."

**Art. 4º.** Ficam alteradas as referências dos seguintes cargos comissionados: Diretor do Departamento de Cadastro Imobiliário e Estatística – SEMPLAF, CC 4.0 para 3.0; Diretor do Departamento Municipal de Trânsito – SEMAD, CC 6.1 para CC 2.0; Pregoeiro e Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SEMAD, CC 1.2 para CC 1.0.6; Secretário da CPL – SEMAD, CC 3.1 para CC 2.0; Coordenador do SISREG e TFD - SEMSAU, CC 2.0 para CC 1.2; Coordenador do CAPS - SEMSAU, CC 3.1 para CC 2.0; Coordenador da Vigilância Epidemiológica – SEMSAU, CC 3.2 para CC 1.3; Diretor De Enfermagem Do Hospital Municipal – SEMSAU, CC 3.0 para CC 1.3; Diretor de Enfermagem do Centro de Saúde Diferenciado de Rondominas – SEMSAU, CC 3.0 para CC 1.3; Assistente Administrativo – SEMINFRA, CC 7.0 para CC 4.1.1, no Anexo I da Lei nº 2.609 de 16 de maio de 2019, que "Dispõe sobre a reestruturação dos cargos comissionados e funções gratificadas, para o exercício das atribuições de direção, chefia e assessoramento do quadro administrativo municipal, e dá outras providências."





ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE  
GABINETE DO PREFEITO

---

**Art. 6º.** Fica alterado a quantidade das vagas dos seguintes cargos comissionados: Assessor Executivo – SEMINFRA, 8 vagas para 9 vagas; Assessor Executivo do Gabinete - Gabinete do Prefeito, 2 vagas para 3 vagas; Assistente Administrativo – SEMINFRA, 2 vagas para 5 vagas, no Anexo I da Lei nº 2.609 de 16 de maio de 2019, que "Dispõe sobre a reestruturação dos cargos comissionados e funções gratificadas, para o exercício das atribuições de direção, chefia e assessoramento do quadro administrativo municipal, e dá outras providências."

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**JUAN ALEX TESTONI  
PREFEITO**





ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE  
GABINETE DO PREFEITO

**ANEXO I**

A remuneração mensal dos ocupantes de cargos comissionados, e o acréscimo remuneratório mensal dos servidores nomeados para o exercício de funções gratificadas, obedecerá o disposto na tabela abaixo:

ÓRGÃO	CARGO	SÍMBOLO	Nº DE CARGOS
<b>GABINETE DO PREFEITO</b>	Assessor Especial Executivo de Assuntos Estratégicos	CC 1.0.3	1
	Chefe de Gabinete	CC.1.0.6	1
	Assessor de Gabinete	CC 3.2	9
	Diretor Geral da Adm. Pública Municipal	CC 1.0.5	1
	Assessor Especial de Comunicações e Imprensa	CC 3.1	1
	Assessor Especial de Fotografia	CC 3.1	1
	Assistente Executivo do Gabinete	CC 6.0	3
	Procurador Geral do Município	CC 1.0.1	1
	Procurador Geral Adjunto	CC 1.2	1
	Assessor Jurídico Especial	CC 1.0.0	1
	Assessor Jurídico	CC 1.2	4
	Assessor Administrativo da Procuradoria Jurídica	CC 3.0	1
	Assistente Executivo da Procuradoria jurídica	CC 3.2	2
	Diretor do Departamento de Projetos e Convênios	CC 1.0.1	1
	Diretor do Departamento de Prestação de Contas de Convênios	CC 1.2	1
	Assessor de Projetos e Convênios	CC 1.2	1
	Assistente de Projetos e Convênios	CC 3.0	1
	Coordenador do Sistema de Controle Interno	CC 1.2	1
	Auxiliar do Sistema de Controle Interno	CC 3.2	2
	Secretario da Junta de Serviço Militar	CC 3.2	1
	Chefe do Setor de Atendimento ao Consumidor - PROCON	CC 3.2	1
	Coordenador Executivo do PROCON	CC 3.2	1
	<b>Assessor Executivo do Gabinete</b>	<b>CC 2.0</b>	<b>3</b>
Assessor de Serviços do Gabinete do Prefeito	CC 3.0	2	

ÓRGÃO	CARGO	SÍMBOLO	Nº DE CARGOS
	Assessor Especial da SEMAD	CC 1.0.1	1
	Assessor Executivo da Administração I	CC 3.2	2
	Assessor Executivo da Administração II	CC6.0	2
	<b>Pregoeiro e Presidente da Comissão Permanente de Licitação</b>	<b>CC 1.0.6</b>	<b>1</b>
	<b>Secretário da CPL</b>	<b>CC 2.0</b>	<b>1</b>





**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE**  
**GABINETE DO PREFEITO**

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD</b>	Membro da Comissão Permanente de Licitação	CC 6.0	3
	Diretor do Departamento de Recursos Humanos	CC 1.2	1
	Chefe da Divisão da Folha de Pagamento	CC 3.2	1
	Assessor do Departamento de Recursos Humanos	CC 3.2	3
	Assistente da Divisão da Folha de Pagamento	CC 4.1	1
	<b>Diretor do Departamento Municipal de Trânsito</b>	<b>CC 2.0</b>	<b>1</b>
	Diretor do Departamento do Registro de Preços	CC 3.1	1
	Chefe da Divisão da Pesquisa de Preços	CC 3.2	1
	Diretor do Departamento de Serviços Gerais e Materiais	CC 3.2	1
	Diretor do Departamento de Informática	CC 1.3	1
	Diretor do Departamento de Almoxarifado e Compras	CC 3.2	1
	Chefe da Divisão de Patrimônio	CC 3.2	1
	Chefe da Divisão de Protocolo	CC 6.0	1
	Diretor do Departamento de Segurança do Trabalho	CC 3.2	1
	Assistente Técnico em Segurança do Trabalho	CC 4.2	2
	Assistente em Administração	CC 3.2	2
	Assistente em Serviços Diversos da SEMAD I	CC 3.2	1
	Diretor do Posto de Identificação p/ Emissão de Carteira de Identidade	CC 6.0	1
	Coordenador Administrativo	CC 2.0	1
	Assistente de Departamento de Recursos Humanos DRH	CC 6.0	3
	Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – PAD	CC 3.2	1
	<b>Assessor da Divisão de Pesquisa de Preço</b>	<b>CC 3.2</b>	<b>1</b>
	<b>Assistente de Serviços Diversos - III</b>	<b>CC 6.0</b>	<b>3</b>
	<b>Assessor de Serviços Diversos</b>	<b>CC 3.2</b>	<b>1</b>
<b>Assistente de Telefonia</b>	<b>CC 6.0</b>	<b>1</b>	
<b>Assistente Executivo do Departamento Municipal de Trânsito</b>	<b>CC 6.0</b>	<b>1</b>	
<b>Auxiliar de limpeza SEMAD</b>	<b>CC 8.0</b>	<b>3</b>	

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA - SEMPLAF</b>	Assessor Especial da SEMPLAF	CC 1.0.1	1
	Assessor Executivo da SEMPLAF	CC 3.1	1
	Diretor Departamento de Contabilidade	CC 1.0.4	1
	Diretor do Departamento de Planejamento e Orçamento	CC 2.0	1
	Assessor do Departamento de Contabilidade	CC 3.2	5
	Diretor do Departamento de Receitas	CC 4.1.1	1
	<b>Diretor do Departamento de Cadastro Imobiliário e Estatística</b>	<b>CC 3.0</b>	<b>1</b>
	Assessor do Departamento de Cadastro Imobiliário e Estatística	CC 6.0	1





**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE**  
**GABINETE DO PREFEITO**

	Diretor do Departamento de Análise de Projetos	CC 4.0	1
	Assistente da SEMPLAF	CC 6.0	1
	Chefe do Setor de Protesto Extrajudicial Municipal e da Dívida Ativa	CC 4.1	1
	Assessor de Empreendedorismo	CC 3.2	1
	Diretor de Regularização Fundiária	CC 3.2	1
	<b>Assessor Administrativo do Ponto de Atendimento Virtual – PAV</b>	<b>CC 4.1</b>	<b>1</b>
	<b>Assistente do Departamento de Receita</b>	<b>CC 6.0</b>	<b>3</b>

ÓRGÃO	CARGO	SÍMBOLO	Nº DE CARGOS
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEMECE</b>	Assessor Especial da SEMECE -	CC 1.0.1	1
	Assessor Especial Adjunto da SEMECE	CC 1.0.6	1
	Diretor de Projeto de Infraestrutura Escolar	CC 1.2	1
	Diretor do Dep. Adm. da SEMECE	CC 4.0	1
	Chefe da Divisão de Apoio Administrativo da SEMECE	CC 8.0	1
	Assistente de Recursos Humanos da SEMECE	CC 7.1	1
	Chefe da Divisão de Apoio Técnico Adm. do CME	CC 3.2	1
	Chefe da Divisão de Apoio Pedagógico do CME	CC 8.0	1
	Chefe da Divisão de Apoio ao Estudante	CC 3.2	1
	Assistente da Divisão de Apoio ao Estudante	CC 3.2	1
	Coordenador de Transporte Escolar	CC 4.0	1
	Assessor de Transporte Escolar	CC 3.2	3
	Assessor Técnico de Transporte Escolar	CC 6.0	1
	Chefe da Divisão de Serviços de Informática	CC 3.2	1
	Assistente de Informática Educacional I	CC 3.2	1
	Assistente de Informática Educacional II	CC 3.2	1
	Diretor do Departamento de Ensino	CC 4.0	1
	Chefe da Divisão de Ensino Fundamental	CC 3.2	1
	Chefe da Divisão de Educação Infantil	CC 8.0	1
	Chefe da Divisão de Inspeção Escolar	CC 3.2	1
	Chefe da Divisão de Ensino Especial	CC 8.0	1
	Diretor de Escola - Tipo I	CC 6.0	3
	Diretor de Escola - Tipo II	CC 4.2	6
Diretor de Escola - Tipo III	CC 4.1.1	5	
Diretor de Escola - Tipo IV	CC 4.1	1	
Vice-Diretor de Escola - Tipo I	CC 6.1	3	





**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Vice-Diretor de Escola - Tipo II	CC 6.0	6
Vice-Diretor de Escola - Tipo III	CC 5.0	5
Vice-Diretor de Escola - Tipo IV	CC 4.2	1
Secretário de Escola - Tipo I	CC 7.1	3
Secretário de Escola - Tipo II	CC 7.0	6
Secretário de Escola - Tipo III	CC 6.1	5
Secretário de Escola - Tipo IV	CC 6.0	1
Diretor do Departamento de Cultura e Esportes	CC 3.2	1
Diretor do Departamento de Turismo	CC 3.2	1
Assessor de Eventos Culturais e Esportes	CC 3.2	1
Chefe da Divisão de Cultura e Esportes	CC 3.2	1
Coordenador de Campos e Quadras Esportivas Municipais	CC 3.2	1
Assessor de Nutrição e Alimentação Escolar	CC 3.2	1
Assistente de Programa de Alimentação Escolar	CC 3.2	1
Assessor Técnico do Departamento de Ensino	CC 3.2	1
Coordenador do Núcleo de Processos	CC 2.0	1
Chefe da Divisão de Mecânica da Frota de Veículos do Transporte Escolar	CC 2.0	1
<b>Assessor Técnico do Esporte</b>	<b>CC 3.2</b>	<b>1</b>
<b>Coordenador de Eventos e Projetos Pedagógicos e Infraestrutura</b>	<b>CC 1.3</b>	<b>1</b>

ÓRGÃO	CARGO	SÍMBOLO	Nº DE CARGOS
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU</b>	Assessor Especial da SEMSAU	CC 1.0.1	1
	Assessor Executivo da SEMSAU	CC 2.0	1
	Coordenador do Fundo Municipal de Saúde	CC 2.0	1
	Diretor de Contabilidade do Fundo Municipal de Saúde	CC 2.0	1
	Diretor de Planejamento do Fundo Municipal de Saúde	CC 2.0	1
	Diretor Administrativo do FMS	CC 3.2	1
	Coordenador de Projetos da Atenção Básica	CC 3.2	1
	Diretor Geral do Hospital Municipal	CC 1.0.2	1
	Diretor Clínico Médico do Hospital Municipal	CC 1.2	1
	Diretor Técnico Médico do Hospital Municipal	CC 1.2	1
	<b>Diretor de Enfermagem do Hospital Municipal</b>	<b>CC 1.3</b>	<b>1</b>
	Diretor de Assistência Farmacêutica	CC 3.0	1
	Chefe do SAME do HM	CC 6.0	1
	Chefe do Centro Radiológico do HM	CC 3.2	1
	Chefe do Setor de Compras e Alm. do HM	CC 6.0	1
	Chefe do Setor de Serviços Gerais do HM	CC 3.2	1
	Coordenador da Atenção Básica - ATB	CC 4.0	1
	Administrador de Unidade Básica de Saúde-ATB	CC 2.0	8







**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE**  
**GABINETE DO PREFEITO**

	Chefe da Seção de Apoio Operacional - Atenção Básica - ATB	CC 3.2	1
	Coordenador da Vigilância Epidemiológica	CC 1.3	1
	Coordenador de Vigilância Sanitária e Ambiental	CC 4.1.1	1
	Coordenador de Centro de Vigilância de Zoonoses	CC 3.2	1
	Coordenador Técnico Geral de Assistência Farmacêutica Municipal	CC 3.1	1
	Coordenador do CAPS	CC 2.0	1
	Coordenador do SISREG E TFD	CC 1.2	1
	Assessor do SISREG e TFD	CC 3.0	2
	Coordenador dos Sistemas de Informações e Faturamento Ambulatorial e Hospitalar do SUS	CC 4.0	1
	Diretor de Assistência Farmacêutica Básica	CC 3.0	1
	Assessor de Serviços Diversos na Saúde	CC 3.2	28
	Assistente em Serviços de Saúde I	CC 5.0	4
	Assistente em Serviços de Saúde II	CC 6.1	2
	Coordenador de CCIH do Hospital Municipal	CC 6.0	1
	Coordenador de Enfermagem do Pronto Socorro do HM	CC 3.2	1
	Coordenador de Enfermagem do Centro Cirúrgico do HM	CC 3.2	1
	Secretário Executivo do CMS	CC 6.0	1
	Diretor do Departamento de Frotas	CC 4.0	1
	Coordenador do Núcleo de Processos	CC 2.0	1
	Diretor Adjunto do Hospital Municipal	CC 1.1	1
	Assessor Especial Adjunto da SEMSAU	CC 1.0.6	1
	Diretor de Enfermagem do Centro de Saúde Diferenciado de Rondonias	CC 1.3	1
	Assessor de Serviços Diversos do Hospital Municipal	CC 3.2	4
	Assessor de Serviços Diversos do Canil Municipal	CC 3.2	1
	Assistente de Apoio do Canil Municipal	CC 6.0	1
	Assistente de Informática da Rede Básica de Saúde	CC 4.1.1	1
	Assistente Administrativo	CC 6.0	1
	Assistente Técnico em Vacina	CC 8.0	8
	Assistente em Serviços Mecânicos de Frota	CC 4.1.1	1

ÓRGÃO	CARGO	SIMBOLO	Nº DE CARGOS
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA</b>	Assessor Especial da SEMAS	CC 1.0.1	1
	Assessor de Controle Orçamentário e Financeiro	CC 3.2	1
	Gerência de Controle Orçamentário e Financeiro Nível I	CC 6.0	1
	Assistente Administrativo da SEMAS	CC 6.0	1
	Gerência do Benefício de Prestação Continuada- Nível III	CC 3.2	1
	Assessor Adjunto do Sistema Municipal de Assistência Social	CC 4.1	1
	Gerência do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS- Nível I	CC 4.1	1
	Assessor Executivo do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS	CC 3.2	1







**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE**  
**GABINETE DO PREFEITO**

<b>A SOCIAL - SEMAS</b>	Gerência Administrativa do CRAS- Nível II	CC 3.2	1
	Diretoria de Gestão Administrativa e Financeira	CC 6.0	1
	Diretoria da Proteção Social Básica – PSB	CC 4.1	1
	Diretoria de Proteção Social Especial – PSE	CC 4.1	1
	Gerência do Cadastro Único- Nível I	CC 3.2	1
	Gerência da Casa de Acolhimento Institucional- Nível II	CC 3.1	1
	Gerência de Apoio Socioeducativo- Nível II	CC 3.2	1
	Gerência do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA- Nível III	CC 3.2	1
	Gerência do Serviço de Atendimento à Pessoa Idosa	CC 3.1	1
	Gerência de Serviços de Medidas Socioeducativas- Nível II	CC 3.2	1
	Assessor dos Serviços de Média Complexidade- Nível II	CC 3.2	1
	Gerência de Benefícios Eventuais- Nível II	CC 3.2	1
	Conselheiro Tutelar	CC 3.0	5
	Assessor Socioeducativo dos Serviços de alta Complexidade	CC 3.2	8
	Assessor Socioeducativo dos Serviços de Proteção e Atendimento Integral da Família PAIF	CC 3.2	4
	Assistente de Serviços Diversos da SEMAS	CC 3.2	6
	Assessor Socioeducativo do serviço de Proteção Social Especial – PSE – Nível I	CC 3.2	1
	Assessor Socioeducativo do serviço de Proteção Social Especial – PSE – Nível II	CC 3.2	2
	Assessor da Gerência do Cadastro Único	CC 6.1	1
	Assessor Socioeducativo dos Serviços de Proteção e Atendimento Integral da Família PAIF – Nível I	CC 3.2	1
	Assessor da Gerência da Casa de Acolhimento Institucional	CC 3.2	1
	<b>Assistente do Departamento de Frotas</b>	<b>CC 6.0</b>	<b>1</b>

<b>ÓRGÃO</b>	<b>CARGO</b>	<b>SÍMBOLO</b>	<b>Nº DE CARGOS</b>
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E AGRICULTURA -</b>	Assessor Especial da SEMINFRA	CC 1.0.1	1
	<b>Assessor Administrativo da SEMINFRA</b>	<b>CC 4.1</b>	<b>3</b>
	<b>Assessor Executivo da SEMINFRA</b>	<b>CC 3.2</b>	<b>9</b>
	Diretor do Departamento de Infraestrutura	CC 2.0	1
	Diretor do Departamento de Serviços Públicos de Concessão e Permissão	CC 6.0	1
	Diretor do Departamento de Limpeza Pública e Conservação	CC 2.0	1
	Diretor do Departamento de Limpeza Pública e Conservação do Distrito de Rondominas	CC 3.0	1
	Assessor do Departamento de Limpeza Pública e Conservação	CC 3.0	1
	Diretor do Departamento de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural	CC 1.0.6	1





**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE**  
**GABINETE DO PREFEITO**

<b>SEMINFRA</b>	Assessor do Departamento de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural	CC 6.0	1
	Diretor do Departamento de Engenharia	CC 1.0.5	1
	Assessor do Departamento de Engenharia	CC 1.2	3
	Assistente do Departamento de Engenharia	CC 2.0	2
	Diretor do Departamento de Veículos	CC 3.1	1
	Diretor do Departamento de Serviços de Campo	CC 4.1.1	1
	Administrador do Distrito de Rondominas	CC 1.2	1
	Assessor Executivo de Rondominas	CC 3.2	1
	<b>Assistente Administrativo da SEMINFRA</b>	<b>CC 4.1.1</b>	<b>2</b>
	Diretor do Departamento de Serviços de Pontes, Bueiros e Estradas na Zona Urbana e Rural	CC 3.0	1
	Diretor do Departamento de Controle de Combustível	CC 3.2	1
	Coordenador do Núcleo de Processos	CC 2.0	1
	Assessor Técnico de Oficina	CC 1.3	4
	Assessor Técnico de Máquinas Pesadas	CC 3.2	1
	Assessor do Departamento de Limpeza Pública e Conservação do Distrito de Rondominas	CC 3.1	2
	Assistente do Departamento de Limpeza Pública e Conservação do Distrito de Rondominas	CC 3.2	1
	<b>Assessor Técnico da Agricultura</b>	<b>CC 3.2</b>	<b>1</b>
	<b>Assistente de Serviços de Ponte, Bueiro e estrada Zona Rural e Urbana</b>	<b>CC 6.0</b>	<b>10</b>
	<b>Assistente do Departamento de Combustível</b>	<b>CC 6.0</b>	<b>1</b>
	<b>Chefe do Departamento de Limpeza Pública e Conservação</b>	<b>CC 3.1</b>	<b>1</b>
	<b>Assistente do Departamento de Limpeza Pública e Conservação I</b>	<b>CC 3.1</b>	<b>1</b>
	<b>Assistente do Departamento de Limpeza Pública e Conservação II</b>	<b>CC 6.0</b>	<b>24</b>
	<b>Assistente de Serviços de Campo</b>	<b>CC 6.0</b>	<b>10</b>
<b>Assistente de Serviços de Jardinagem</b>	<b>CC 6.0</b>	<b>4</b>	
<b>Assistente de Serviços de Poda de Árvore</b>	<b>CC 6.0</b>	<b>4</b>	
<b>Assistente de Serviços de Iluminação Pública</b>	<b>CC 6.0</b>	<b>4</b>	

<b>ÓRGÃO</b>	<b>CARGO</b>	<b>SIMBOLO</b>	<b>Nº DE CARGOS</b>
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA</b>	Assessor Especial da SEMMA	CC 1.0.1	1
	Assessor Administrativo do Departamento de Meio Ambiente	CC 3.2	1
	Assessor do Departamento de Meio Ambiente	CC 3.2	1
	Diretor de Departamento de Fiscalização Ambiental	CC 3.2	1
	Diretor de Departamento de Licenciamento Ambiental	CC 3.2	1
	Diretor de Departamento Administrativo e Financeiro	CC 3.2	1





ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE  
GABINETE DO PREFEITO

---

**JUAN ALEX TESTONI**  
**PREFEITO**

### **ANEXO III**

### **ATRIBUIÇÕES DE CARGOS**

#### **ASSISTENTE DO DEPARTAMENTO DE RECEITA – SEMPLAF**

Pré-Atendimento e Triagem dos departamentos de Finanças, Tesouraria e Receita e Fiscalização Fazendária (IPTU, Rendas, Cadastro Mobiliário e Administrativo); Atendimento ao público referente à IPTU, ISS, Taxas e demais tributos municipais; Parcelamento: conferir documentação, abrir processo e parcelar quando necessário; entrega e atualização de boletos; Acompanhamento de Processos Administrativos destinados ao Departamento de Receitas quanto a: abertura, alteração, baixa, certidões de empresas, recadastramento de veículos, habite-se, certidão de uso do solo, desmembramento, unificação, demolição, zoneamento, denominação de rua, cadastramento de imóvel, primeiro lançamento, um só imóvel, medidas e confrontações, localização, negativas, numeração, sigla correta, existência/inexistência de prédio, valor venal, Ofícios diversos pertinentes ao Departamento de Receitas; Retirada de taxas de tributos municipais; protocolo, calculo e entrega de ITBI; Pré-atendimento e triagem dos departamentos de finanças, receita e fiscalização fazendária (IPTU, Rendas, Cadastro Mobiliário e Administrativo); exercer qualquer outra atribuição inerente ao cargo com organização administrativa ou que lhes sejam determinadas pelo seu superior imediato. São atividades exercidas exclusivamente por servidores de carreira.

#### **ASSESSOR ADMINISTRATIVO DO PONTO DE ATENDIMENTO VIRTUAL - PAV - SEMPLAF**

Assistir permanentemente todos os cursos de aperfeiçoamento disponibilizados pela Receita Federal do Brasil (RFB) no que compete ao Ponto de Atendimento Virtual (PAV); Cumprir com todas as exigências da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, constante no termo de Cooperação Técnica; Responsabilizar-se pelos documentos e autorizações de acesso no(s) sistema(s) da RFB; Organizar os dossiês de documentos dos cidadãos nos processos e serviços disponibilizados, com a devida





**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

e expressa autorização; Realizar triagem, recepção de documentos e encaminhamento de demandas, por processo digital, para equipes de servidores da Receita Federal; Responsabilizar-se por escanear os documentos e armazenamento seguro dos mesmos; Guardar sigilo quanto aos documentos, dados e informações de que tiver conhecimento no desempenho da função, ficando sujeito às penalidades civis, criminais e trabalhistas, isentando o Município de responsabilidade solidária; Realizar a conferência dos documentos em conformidade com as instruções da RFB; Responsabilizar-se pelo(s) certificado(s) digital(is) utilizado(s) no atendimento virtual; Encaminhar respostas imediatas ao controle interno e externo, tanto da RFB como do Município, sempre que houver solicitação formal; Cumprir outras obrigações não previstas, no caso de alterações ou renovação do Acordo de Cooperação Técnica; Realizar avaliação do Plano de Trabalho constante no Acordo de Cooperação Técnica, juntamente com o Superior hierárquico do órgão de lotação; Responsabilizar-se por organizar os despachos necessários nos processos digitais, confeccionando documentos e responsabilizando-se por eles. A função gratificada ser ocupada por servidor efetivo que será subordinado à Secretaria municipal de Planejamento e Fazenda SEMPLAF. Exercer qualquer outra atribuição inerente ao cargo com organização administrativa ou que lhes sejam determinadas pelo seu superior imediato.

**ASSESSOR DA DIVISÃO DE PESQUISA DE PREÇO – SEMAD**

Realizar cotações/pesquisas de preços local, regional e eletrônicas, sob a coordenação do chefe de Divisão; elaborar cotações/pesquisas de preços para aquisição de produtos e serviços recebidos pelas Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito; realizar a pesquisa de preços junto a fornecedores e prestadores de serviços, nas modalidades inexigibilidade e/ou licitação; receber e analisar as propostas de preços recebidas das empresas consultadas, verificando o atendimento às condições estipuladas, sob a coordenação do Chefe da Divisão de Pesquisa Preços; elaborar mapa comparativo de preços sempre que necessário; pesquisar atas de registro de preços, com a finalidade de adesão; desempenhar quaisquer outras atividades inerentes ao serviço; exercer qualquer outra atribuição inerente ao cargo com organização administrativa ou que lhes sejam determinadas pelo seu superior imediato.

**ASSISTENTE DE SERVIÇOS DIVERSOS DA SEMAD III- SEMAD**





**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

Assessorar a chefia quanto a execução das atividades afetas a área de atuação; Prestar assessoramento ao chefe imediato, prestando informações e demonstrativos sobre os serviços executados; Executar outras tarefas compatíveis com a natureza da função; exercer qualquer outra atribuição inerente ao cargo com organização administrativa ou que lhes sejam determinadas pelo seu superior imediato. São atividades exercidas exclusivamente por servidores de carreira.

**ASSESSOR DE SERVIÇOS DIVERSOS – SEMAD**

Assessorar a chefia quanto a execução das atividades afetas a área de atuação; Prestar assessoramento ao chefe imediato, prestando informações e demonstrativos sobre os serviços executados; Executar outras tarefas compatíveis com a natureza da função.

**ASSISTENTE DE TELEFONIA – SEMAD**

Atender as chamadas telefônicas internas e externas, conectando as ligações com os ramais solicitados; impedir aglomeração de pessoas junto à mesa telefônica, a fim de que as operações não sejam perturbadas; efetuar ligações locais, interurbanas e internacionais, conforme solicitação; anotar dados sobre ligações interurbanas e internacionais completadas, registrando nome do solicitante e do destinatário e duração de chamada; manter atualizado relação de telefones mais solicitados pelos órgãos da Prefeitura; atender com urbanidade a todas as chamadas telefônicas para Prefeitura; comunicar imediatamente à companhia telefônica quaisquer defeitos verificados no equipamento, a fim de que seja providenciado seu reparo; zelar pela conservação dos equipamentos que utiliza; zelar pela não interferência nas ligações; anotar recados, na impossibilidade de transferir a ligação ao ramal solicitado, para oportunamente transmiti-los aos seus respectivos destinatários. São atividades exercidas exclusivamente por servidores de carreira.

**ASSISTENTE EXECUTIVO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO –  
SEMAD**

Examinar e, quando for o caso, atender às solicitações formuladas, por escrito, por cidadãos, no que tange à sinalização, fiscalização e implantação de equipamento de segurança, bem como as que sugerirem alterações em normas e legislação municipal sobre trânsito; gerir o Fundo Municipal de Trânsito e estabelecer políticas de aplicação





**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

dos seus recursos financeiros em conjunto com outras autoridades da Prefeitura; acompanhar, avaliar e decidir sobre a realização das ações previstas no planejamento municipal de trânsito; submeter ao Prefeito Municipal o Plano de Aplicação dos recursos a cargo do Fundo, em consonância com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias; submeter ao Prefeito as demonstrações mensais de receita e despesa do Fundo; propor ao Prefeito a celebração de contratos, acordos e convênios, que se destinarão aos programas e projetos a serem administrados pelo Departamento Municipal de Trânsito; planejar, projetar, regulamentar e operar o trânsito de veículos, pedestres e animais e promover o desenvolvimento da circulação e da segurança de ciclistas e pessoas portadoras de deficiência; promover a execução de atividades destinadas a garantir a circulação de pessoas, veículos, animais e mercadorias no território do Município, dentro de condições adequadas de fluidez, segurança, acessibilidade e qualidade de vida; cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito, no âmbito de suas atribuições; implantar, manter e operar o sistema de sinalização, os dispositivos e os equipamentos de controle viário em todo o território do Município; coletar mensalmente dados estatísticos e elaborar estudos sobre os acidentes de trânsito e suas causas; estabelecer, em conjunto com os órgãos de polícia de trânsito, as diretrizes para o policiamento ostensivo de trânsito; fiscalizar os serviços de taxis, moto taxis, escolares e serviços de transporte de aluguel; propor, normatizar, fiscalizar e autorizar a exploração dos serviços de taxis, moto taxis, escolares e serviços de transporte de aluguel; promover e coordenar campanhas educativas de trânsito. Desempenhar outras atividades afins.

**ASSESSOR DE SERVIÇOS DIVERSOS DO HOSPITAL MUNICIPAL - SEMSAU**

Assessorar a chefia quanto a execução das atividades afetas a área de atuação; Prestar assessoramento ao chefe imediato, prestando informações e demonstrativos sobre os serviços executados; Executar outras tarefas compatíveis com a natureza da função.

**ASSESSOR DE SERVIÇOS DIVERSOS DO CANIL MUNICIPAL – SEMSAU**

Assessorar a chefia quanto a execução das atividades afetas a área de atuação; Prestar assessoramento ao chefe imediato, prestando informações e demonstrativos sobre os serviços executados; Executar outras tarefas compatíveis com a natureza da função.

**ASSISTENTE DE APOIO DO CANIL MUNICIPAL – SEMSAU**







**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

Assessorar a chefia quanto a execução das atividades afetas a área de atuação; acompanhar o planejamento, coordenação e monitorar as atividades desenvolvidas no Canil Municipal, abrigando cães abandonados, atropelados em via pública e ou albergados em órgãos públicos; coordenar a manutenção, limpeza e a vigilância do local bem como executar outras tarefas correlatas, prestar assessoramento ao chefe imediato, prestando informações e demonstrativos sobre os serviços executados; Executar outras tarefas compatíveis com a natureza da função. São atividades exercidas exclusivamente por servidores de carreira.

**ASSISTENTE DE INFORMÁTICA DA REDE BÁSICA DE SAÚDE – SEMSAU**

Realizar a manutenção dos equipamentos de informática, manutenção da rede, suporte ao usuário em sistemas informatizados; executar atividades de preparação, instalação, operação, treinamento e manutenção de equipamentos de informática; executar atividades de instalação, operação, treinamento e manutenção de sistemas de informática, bem como executar atividades e controle da respectiva documentação; instruir procedimentos administrativos e elaborar pareceres técnicos, relatórios, informações e outros instrumentos de suporte técnico; acompanhar a publicação da legislação relacionada com sua área de atuação e organizá-la sistematicamente; acompanhar a execução dos serviços sob a sua responsabilidade; propor alternativas e promover ações para o alcance dos objetivos da organização; executar atividades relacionadas com o planejamento operacional e execução de projetos, programas e planos de ação; promover o atendimento aos usuários internos e externos; operar os equipamentos disponíveis e os sistemas e recursos informatizados na execução de suas atividades; executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito de suas atribuições; desempenhar atividades correlatas; executar outras atividades afins. São atividades exercidas exclusivamente por servidores de carreira.

**ASSISTENTE TÉCNICO EM VACINA – SEMSAU**

Realizar o trabalho na sala de vacinação: o planejamento das atividades de vacinação, monitoramento e avaliação do trabalho desenvolvido de forma integrada ao conjunto das demais ações da unidade de saúde; provisão das necessidades de material e de imunobiológicos; manutenção das condições preconizadas de conservação dos imunobiológicos (rede de frio); utilização dos equipamentos de forma a preservá-los em condições de funcionamento; destinação adequada dos resíduos da sala de







**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

vacinação em conformidade com as definições estabelecidas na RDC Anvisa nº 306, de 7 de dezembro de 2004, que dispõe sobre o regulamento técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde, e na Resolução Conama nº 358, de 29 de abril de 2005, que dispõe sobre o tratamento e a disposição final dos resíduos dos serviços de saúde (RSS); atendimento e orientação aos usuários com responsabilidade e respeito; registro de todos os dados referentes às atividades de vacinação nos impressos adequados para a manutenção, o histórico vacinal do indivíduo e a alimentação dos sistemas de informação do PNI; manutenção do arquivo da sala de vacinação em ordem; realização da limpeza concorrente da sala de vacinação além da programação e monitoramento da limpeza terminal da sala de vacinação (BRASIL, 2014). O Decreto n. 94.406 de 08 de junho de 1987 que regulamenta a Lei nº 7.498/86. 2- Participar de atividades de educação permanente, promover a mobilização da comunidade, buscando efetivar o controle social, realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea, participar da campanha de imunização de acordo com o calendário proposto pelo MS, ficar atento às necessidades da sala de vacina, suprimentos e materiais inerentes à vacinação, manter o espaço limpo e conferir a temperatura adequada para a conservação das vacinas; desempenhar atividades correlatas; executar outras atividades afins. São atividades exercidas exclusivamente por servidores de carreira.

**ASSISTENTE EM SERVIÇOS MECÂNICOS DA FROTA DA SEMSAU – SEMSAU**

Acompanhar de Serviços Mecânicos tem por finalidade promover as atividades relativas à administração das oficinas mecânicas, organização, planejamento e fiscalização ou execução de serviços mecânicos em geral, reposição de peças e manutenção mecânica de toda a frota municipal, competindo-lhe administrar e coordenar as oficinas mecânicas da Diretoria, bem como os serviços realizados por elas ou por terceiros, tais como mecânica em geral, funilaria, pintura, solda e elétrica de autos, em toda a frota municipal; executar outras atribuições afins. São atividades exercidas exclusivamente por servidores de carreira.

**ASSESSOR TÉCNICO DA AGRICULTURA – SEMINFRA**

Assessorar a chefia quanto a execução das atividades afetas a área de atuação; Prestar assessoramento ao chefe imediato, prestando informações e demonstrativos sobre os serviços executados; Executar outras tarefas compatíveis com a natureza da função.





ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE  
GABINETE DO PREFEITO

---

**ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE PONTE, BUEIRO E ESTRADA ZONA RURAL E URBANA – SEMINFRA**

Assessorar a chefia quanto a execução das atividades quanto à manutenção e edificação bueiros, pontes e pontilhões, nas entidades que sejam da jurisdição do município, prestando informações e demonstrativos sobre os serviços executados; Executar outras tarefas compatíveis com a natureza da função. São atividades exercidas exclusivamente por servidores de carreira.

**ASSISTENTE DO DEPARTAMENTO DE COMBUSTÍVEL – SEMINFRA**

Estabelece as normas do processo de Gestão dos Abastecimentos dos veículos oficiais, locados e cedidos, visando obter economia e produtividade na gestão da frota de veículos oficiais a disposição da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINFRA, gerencia todo o ciclo do combustível, abrangendo os processos de planejamento de pedidos, pedido e realização de procedimentos licitatórios, abastecimento de veículos oficiais, locados e cedidos, revisão de preços, gestão do contrato de gerenciamento da frota e outros correlatos. Executar outras tarefas compatíveis com a natureza da função. São atividades exercidas exclusivamente por servidores de carreira.

**CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA E CONSERVAÇÃO - SEMINFRA**

Compete a chefia da elaboração e execução de projetos de recolhimento de lixo e entulhos, na zona urbana do município. Assessorar a chefia quanto a execução das atividades quanto à limpeza e conservação do espaço público do Município, prestando informações e demonstrativos sobre os serviços executados; Executar outras tarefas compatíveis com a natureza da função. São atividades exercidas exclusivamente por servidores de carreira.

**ASSISTENTE DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA E CONSERVAÇÃO URBANA I – SEMINFRA**





**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

Assessorar a chefia quanto a execução das atividades quanto à limpeza e conservação do espaço público do Município, prestando informações e demonstrativos sobre os serviços executados; Executar outras tarefas compatíveis com a natureza da função. São atividades exercidas exclusivamente por servidores de carreira.

**ASSISTENTE DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA E CONSERVAÇÃO II**  
**– SEMINFRA**

Exercer atividades quanto à limpeza e conservação do espaço público do Município, prestando informações e demonstrativos sobre os serviços executados; Exercer atividades de limpeza urbana na coleta de lixo resíduos sólidos, bem como atividades de menor complexidade. Carregar e descarregar caminhão; fazer a limpeza de ruas, varrer, levar e remover o lixo de detritos das ruas e prédios municipais; proceder a limpeza de oficinas, depósitos de lixo e detritos orgânicos; cuidar dos sanitários públicos; executar outras tarefas correlatas. Executar outras tarefas compatíveis com a natureza da função. Executar os serviços de varrição dos logradouros; executar os serviços de coleta de lixo; executar serviços de manutenção de limpeza pública; executar serviços de pintura e conservação de meio-fio; executar os serviços de capina nos logradouros públicos; executar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência. São atividades exercidas exclusivamente por servidores de carreira.

**ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE CAMPO – SEMINFRA**

Varrer ruas, terrenos e outros logradouros públicos; roçar, capinar e limpar materiais e pastagens das estradas, ruas e outros logradouros; fazer a coleta e transporte de lixo para caminhões; carregar e descarregar caminhões com materiais de construção e volumes em geral; cavar e limpar valas, valetas, bueiros, fossas e outros; fazer a limpeza de córregos e ribeirões; drenar e aterrar depressões ou escavações das estradas; auxiliar na construção e reparo de pontes, bueiros e mata-burros; cavar o solo para implantação de manilhas; preparar qualquer tipo de massa a base de cal, cimento e concreto; carregar tijolos, telhas, tacos e outros, bem como auxiliar no assentamento dos mesmos; zelar pela guarda e conservação das ferramentas e/ou equipamentos de trabalho; desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.. Executar outras tarefas compatíveis com a natureza da função. São atividades exercidas exclusivamente por servidores de carreira.





ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE  
GABINETE DO PREFEITO

---

### **ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM - SEMINFRA**

Executar o plantio de sementes e mudas de diversas espécies vegetais; proceder ao plantio de flores, árvores, arbustos, gramíneas e outras espécies de plantas ornamentais; limpar e conservar os jardins; executar serviços de ornamentação em canteiros; preparar a terra, efetuar os tratos necessários; plantar, replantar, reformar canteiros em jardins e parques em geral; executar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência. São atividades exercidas exclusivamente por servidores de carreira.

### **ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE PODA DE ÁRVORE – SEMINFRA**

Podar árvores, gramas e outras plantas; zelar pela limpeza e conservação dos jardins, parques, gramados, etc; aplicar inseticidas, fungicidas e herbicidas sob orientação superior; zelar pela limpeza e conservação dos equipamentos e ferramentas de trabalho; executar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência. São atividades exercidas exclusivamente por servidores de carreira.

### **ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – SEMINFRA**

Implantação e manutenção dos pontos de energia elétrica, do perímetro urbano, seja da cidade ou dos distritos, garantido, dentro das possibilidades, uma boa luminosidade aos logradouros públicos; executar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência. Executar serviços de instalação elétrica em prédios, fazer reparos em redes elétricas, em aparelhos elétricos em geral de uso doméstico ou administrativo. São atividades exercidas exclusivamente por servidores de carreira.

### **ASSISTENTE DO DEPARTAMENTO DE FROTAS – SEMAS**

Estabelece as normas do processo de Gestão dos Abastecimentos e Manutenção dos veículos oficiais, locados e cedidos, visando obter economia e produtividade na gestão da frota de veículos oficiais a disposição da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINFRA, gerencia todo o ciclo do combustível, abrangendo os processos de planejamento de pedidos, pedido e realização de procedimentos licitatórios, abastecimento de veículos oficiais, locados e cedidos, revisão de preços, gestão do contrato de gerenciamento da frota e outros correlatos. Executar outras tarefas





**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

compatíveis com a natureza da função. São atividades exercidas exclusivamente por servidores de carreira.

**ASSESSOR TÉCNICO DO ESPORTE – SEMECE**

Formular, executar e avaliar a política Municipal fixada para a promoção do esporte, lazer e da atividade física, em consonância com as diretrizes gerais do Governo Municipal e da legislação vigente; Formular, coordenar, executar e avaliar os planos, programas e projetos atinentes à promoção do esporte, lazer e da atividade física, como um instrumento de inclusão e desenvolvimento social no âmbito o Município; Promover o acesso a pratica do esporte, o lazer e a atividade físico da população do Município de forma equânime e participativa, visando à integração e inclusão social; Definir normas e critérios para o funcionamento e utilização dos espaços públicos e dos cenários esportivos para a prática do esporte competitivo, o lazer e as atividades físicas por parte da população e entidades afins no Município; Promover programas e ações de assistência técnica e apoio às representações desportivas municipais, às organizações esportivas e de lazer e a órgãos representativos da comunidade; Promover a articulação com órgãos federais, estaduais e municipais, de modo a assegurar a coordenação e a execução de programas e ações de promoção do esporte, do lazer e da atividade física; Definir, promover e divulgar o calendário anual esportivo e de lazer do Município, de forma articulada e participativa com as organizações correlatas, em consonância com as diretrizes gerais do Governo Municipal e da legislação vigente; Promover a inclusão do Município na programação regional, estadual, nacional e internacional de eventos e campeonatos esportivos; Administrar o funcionamento, manutenção e qualidade da infraestrutura física e unidades que compõem a rede pública municipal de esporte, lazer e de atividade física; Implantar, alimentar e manter atualizado um sistema de informação sobre a prática do esporte, o lazer e a atividade física, em articulação com órgãos estaduais, federais e municipais afins; Exercer atividades de suporte e coordenação dos órgãos colegiados afins às áreas do esporte, lazer e atividade física; Exercer outras atribuições correlatas.

**AUXILIAR DE LIMPEZA - SEMAD**

Limpar e arrumar as dependências e instalações de edifícios públicos municipais, a fim de mantê-los nas condições de asseio requeridas; percorrer as dependências da prefeitura, abrindo e fechando janelas, portas e portões, bem como ligando e desligando pontos de iluminação, máquinas e aparelhos elétricos; preparar e servir





**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

café à chefia, visitantes e servidores do setor; lavar copos, xícaras, cafeteiras, coadores e demais utensílios de cozinha; recolher o lixo da unidade em que serve, acondicionando detritos e depositando-os de acordo com as determinações definidas; verificar a existência de material de limpeza e outros itens relacionados com o seu trabalho, comunicando ao superior imediato a necessidade de reposição, quando for o caso; manter arrumado o material sob sua guarda; realizar, eventualmente, serviços externos para atender as necessidades do setor; comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada, bem como, a necessidade de consertos e reparos nas dependências, móveis e utensílio que lhe cabe manter limpos e com boa aparência. Exercer outras atribuições correlatas. São atividades exercidas exclusivamente por servidores de carreira.

**COORDENADOR DE EVENTOS E PROJETOS PEDAGÓGICOS E  
INFRAESTRUTURA - SEMECE**

Elaborar os serviços de cerimonial e relações públicas da Secretaria Municipal de Educação e coordenar as solenidades e cerimoniais oficiais da Secretaria Municipal de Educação; representar, sempre que necessário, a Secretaria Municipal de Educação em reuniões, comitês e outros eventos, emitindo pareceres em assuntos de interesses; Elaborar campanhas de divulgação; recepcionar autoridades e seu Corpo Diplomático; criar, implantar e avaliar programas de comunicação interna; Coordenar, executar, controlar e acompanhar as atividades de comunicação da Secretaria Municipal de Educação, compreendendo a imprensa escrita, falada e televisiva; Divulgar nas Rádios, Jornais e TV os atos Oficiais da Secretaria Municipal de Educação; coordenar a Propaganda e Marketing. Organizar eventos internos e externos relativos ao Sistema de Gestão da Qualidade, visando promover o treinamento dos colaboradores. Elaborar os fluxogramas de documentação do Sistema de Gestão da Qualidade, visando a correta comunicação e registro das informações. Desenvolver material de apoio, tais como apostilas, cartilhas, cartazes, visando otimizar os treinamentos e a divulgação dos programas.

Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, 06 de junho de 2023.

**JUAN ALEX TESTONI**  
**Prefeito**





# Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical

www.ouropretodoeste.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Lei	3211	06/06/2023

ID:	<b>595614</b>	Processo	Documento
CRC:	<b>38891268</b>		
Processo:	<b>1-1806/2023</b>		
Usuário:	<b>Leila Giane Cardozo</b>		
Criação:	<b>06/06/2023 11:33:34</b>	Finalização:	<b>06/06/2023 11:35:03</b>

MD5: **87255604E8FBE30617C6F97D042E9312**

SHA256: **3323FD16D53810A96FFF5945C88480EC99A809C933452F275161265E29A3CA07**

Súmula/Objeto:

**ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 2.609 DE 16 DE MAIO DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS, PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE DIREÇÃO, CHEFIA E ACESSORAMENTO DO QUADRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

### INTERESSADOS

SEMAD	OURO PRETO DO OESTE	RO	06/06/2023 11:33:34
-------	---------------------	----	---------------------

### ASSUNTOS

ALTERAÇÃO DE LEI	06/06/2023 11:33:34
------------------	---------------------

### CIENTES

Dayelle Coelho Martins	06/06/2023 12:00:43
Sirlei Ursolina F Martines	07/06/2023 11:35:01

### RESPOSTAS

Aviso de Publicação 1608	06/06/2023	595672
Aviso de Publicação 1941	06/06/2023	595854

### ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Juan Alex Testoni	Prefeito (a)	06/06/2023 11:43:30
-------------------	--------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br](http://transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br) informando o ID 595614 e o CRC 38891268.